



**PARECER ÚNICO Nº 0227532 /2016 (SIAM)**

|                                                                  |                                         |                                               |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental          | <b>PA COPAM:</b><br>90294/1995/001/2014 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo Deferimento |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva- LOC |                                         | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos           |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                          |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Cláudio Nasser de carvalho                                                                                                                                                                   | <b>CPF:</b> 435.553.226-72                                                                               |                                                         |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Patos de Minas /MG                                                                                                                                                                              | <b>ZONA:</b> Rural                                                                                       |                                                         |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA :</b><br>DATUM SAD 69 Lat 18° 44' 47" S Long 46° 39' 52"                                                                                                                                |                                                                                                          |                                                         |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b><br><input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |                                                                                                          |                                                         |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná                                                                                                                                                                                  | <b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paranaíba                                                                     |                                                         |
| <b>UPGRH:</b> PN1                                                                                                                                                                                                 | <b>SUB-BACIA:</b> Rio Dourados                                                                           |                                                         |
| <b>CÓDIGO:</b> F-05-05-3                                                                                                                                                                                          | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Compostagem de Resíduos Industriais           | <b>CLASSE:</b> 3                                        |
| <b>CÓDIGO:</b> D-01-13-9                                                                                                                                                                                          | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Formulação de rações balanceadas para animais | <b>CLASSE:</b> 1                                        |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Elaboração dos estudos RCA e PCA:<br>Regina Célia Gonçalves<br>Emídio Moreira da Costa                                                                                                        |                                                                                                          | <b>REGISTRO:</b><br>CRBio. 044468/04-D<br>CREA MG 35492 |
| <b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 00361/2015                                                                                                                                                                          |                                                                                                          | <b>DATA:</b> 29/05/2015                                 |

| Equipe interdisciplinar responsável pela análise do processo na SUPRAM TM AP | MATRÍCULA   | ASSINATURA |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Alexssandre Pinto de Carvalho - Analista Ambiental (Gestor)                  | 1.149.816-9 |            |
| Ana Cláudia de Paula Dias - Gestor Ambiental                                 | 1.365.044-5 |            |
| Dayane Ap. Pereira de Paula                                                  | 1.217.642-6 |            |
| Kamila Borges Alves - Diretora de Controle Processual                        | 1.151.726-5 |            |
| De acordo: José Roberto Venturi - Diretor de Regularização Ambiental         | 1.198.078-6 |            |



## 1. Introdução e histórico

O presente processo de licenciamento ambiental consiste na análise da Licença de Operação Corretiva - LOC para o empreendedor **Cláudio Nasser de Carvalho - Fazenda Recanto**.

As atividades desenvolvidas de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 2004, consistem na "Compostagem de Resíduos Industriais", enquadra-se no código "F-05-05-3", sendo classificada como classe 3 (três) e "Fabricação de Rações Balanceadas para animais" código "D-01-13-9 - classe 1

O empreendimento já possui licença de operação corretiva nº 192/2010 vigente até 12/11/2018, PA nº 90294/1994/002/2009 para as atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas, suinocultura (ciclo completo), cafeicultura e culturas anuais

A presente regularização teve início mediante o preenchimento do "Formulário de Caracterização do Empreendimento" - FCE pelo empreendedor na data de 31/07/2013; em consequência foi emitido o "Formulário de Orientação Básica Integrado Sobre o Licenciamento Ambiental" - FOBI em 13/08/2013, contendo a listagem dos documentos necessários para formalização do Processo. Em 17 de Março de 2014, após protocolar todos os documentos requeridos no "FOBI" o processo foi formalizado conforme "Recibo de Entrega de Documentos" nº 0275179/2014".

**Ressalte-se que foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.**

Para subsidiar a análise técnica e verificar a situação da empresa frente aos estudos apresentados, foi realizada vistoria técnica pela equipe desta SUPRAM em 29 de Maio de 2015.

Conforme consta nos estudos ambientais as atividades a serem licenciadas neste processo de licenciamento ambiental foram implantadas em 20/03/2013. Diante do exposto foi lavrado Auto de Infração ao empreendedor por iniciar a operação das atividades sem a devida licença de operação.

## 2. Caracterização do empreendimento

A Fazenda Recanto encontra-se inserida em área rural, nas coordenadas geográficas 19° 44' 47" S e 46° 39' 52" W, situada na BR 365 Km 428 município de Patos de Minas - MG.

Trata-se de um empreendimento que desenvolve as atividades de compostagem de resíduos industriais (palha de milho, palha de café, dejetos suínos tratado, resíduos orgânico da linha vermelha da Indústria PIF PAF e bactérias saprofitas) com área útil de 8,0787 hectares e fabricação de rações para animais (suínos) com capacidade instalada de 40 ton/dia.

#### Localização do empreendimento, fonte: Google earth, 2016

O terreno onde se encontra instalada a atividade de compostagem possui área útil de 8,0787 hectares e possui:

- Área destinada ao processo de compostagem dos resíduos em solo compactado com drenos para contenção de chorume que porventura venham a escorrer durante o período chuvoso;
- Área destinada ao peneiramento e ensacamento do composto gerado;
- Área de depósito do composto sem peneirar;
- Banheiro e refeitório.

Possui 02 (duas) carretas basculantes, 03 (três) tratores, 01 (uma) compostadeira 02 (duas) chorumeiras, 01 (uma) pa carregadeira e 01 (uma) carregadeira

A fábrica de ração possui silos para armazenamento de grãos, moegas e área para armazenamento de matéria prima e ensaque

## 2.1 Processo Produtivo

### 2.1.1 – Compostagem de Resíduos Industriais

Conforme apresentado nos estudos ambientais a atividade de compostagem utiliza os seguintes resíduos



- Palha de milho proveniente da fabricação de sementes de milho oriundas da Riber Kws, empresa que se encontra inserida na Fazenda Recanto;
- Palha de café oriunda da produção de café da própria Fazenda Recanto;
- Dejetos de suínos, após tratamento nos biodigestores, sendo a única fonte de água utilizada no processo de compostagem;
- Resíduo orgânico oriundo da linha vermelha de abate do frigorífico da PIF PAF localizado na cidade de Patrocínio;
- Bactérias saprófitas adquiridas da Millennium Biotecnologia Ambiental.

#### Descritivo do Processo:

A base é a palha de milho recebida no pátio de compostagem. Estas palhas são trabalhadas, aonde o excedente de milho é retirado e destinado à produção de ração.

A palha de milho é distribuída em leiras de 80 metros de comprimento, 2,5 metros de largura e 1,5 metros de altura. São colocadas a cada 3,0 metros de leira 2,0 m<sup>3</sup> de palha de café.

Aplica-se nas leiras de palha de milho em torno de 1,0 m<sup>3</sup> de dejetos de suínos a cada 1,0 metro linear desta palha de milho.

Utiliza-se o resíduo orgânico (sangue+água) oriundo da linha vermelha do frigorífico de abate de suínos da PIF PAF. Este chorume é aplicado com o uso de chorumeiras por sobre as leiras em intervalos de 2 dias, aonde são inseridas as bactérias saprófitas, acelerando o processo de compostagem e eliminando odores.

Após a adição inicial do chorume é utilizada uma compostadeira tratorizada com o objetivo de aeração das leiras e mistura dos materiais orgânicos.

Após 45 dias é retirada amostra do material para avaliar o grau de decomposição, sendo de acordo com as normas do MAPA (abaixo de 18/1 a relação de C/N). A leira é retirada e armazenada ao lado da área de peneiramento. O peneiramento tem como objetivo retirar materiais estranhos tais como: restos de madeira, pedras ou qualquer material que não apresente uma granulometria satisfatória para aplicação (diâmetro > 5/8 polegadas), mesmo que seja orgânico.

Conforme análises anexadas ao estudo ambiental os resíduos utilizados no processo de compostagem foram classificados como classe II A – resíduo não inerte, de acordo com ABNT/NBR 10004/2004.

O pátio de compostagem apresenta declividade aproximada de 1% e recebeu os seguintes preparos:

- Nivelamento;
- Compactação com rolo vibrador de 12 toneladas;



- Aplicação de manta de cascalho com posterior compactação com rôlo vibrador de 12 toneladas.

A área de compostagem possui drenos em nível com o objetivo de reter a água das chuvas dentro do pátio impedindo seu deslocamento para fora da área.

## 2.1.2 – Fábrica de rações para suínos

A fábrica de rações tem o objetivo de fabricar ração para os suínos. A matéria-prima (milho) é proveniente de fazendas arrendadas. Inicialmente o milho chega à Fazenda Recanto juntamente com restos de palha e impurezas, e é depositado na moega. Depois é encaminhado para a pré-limpeza, palha e impurezas são encaminhadas para compostagem. O milho é armazenado temporariamente em silo até ser encaminhado para o moinho.

Após moagem o milho é levado para a balança e recebe o incremento de vários nutrientes como: farelo de soja, farinha de osso, calcário calcítico, farinha de carne, açúcar, farinha de sangue, farinha de bolacha, medicamentos e leite em pó. Os nutrientes ficam armazenados no mesmo galpão da fábrica. A ração é balanceada de acordo o estágio dos suínos. Saindo da balança todos os nutrientes são misturados e armazenados temporariamente em silos.

A produção atual é de 160 toneladas/semana que abastece as granjas. Nas granjas a ração também é armazenada em silos e transportada através de tubulação até o interior das granjas. O fluxograma do processo de fabricação de ração é demonstrado na Figura 1.

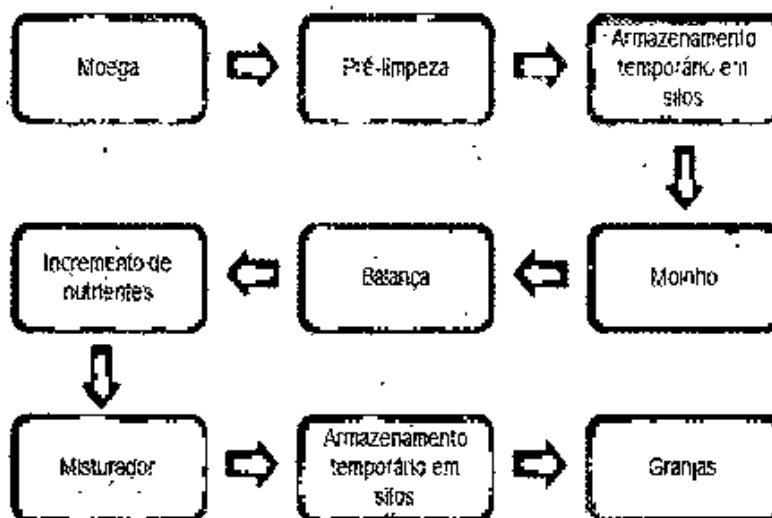


Figura 1: Fluxograma para fabricação de ração



### 3. Principais impactos e respectivas medidas mitigadoras

#### 3.1 Resíduos sólidos

Os resíduos gerados no empreendimento são constituídos por diversos materiais recicláveis tais como plásticos, embalagens compostas por papéis, papelões, plásticos oriundos da fábrica de rações. Existem ainda os resíduos gerados após o peneiramento do composto tais como restos de madeira, pedras e resíduos orgânicos que não possuem granulometria adequada para ser vendido como composto orgânico. O empreendimento apresentou nos estudos ambientais um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Para dar continuidade à correta gestão dos resíduos sólidos a empresa deverá preencher a planilha contendo identificação dos resíduos, quantificação, classificação e destinação final, conforme modelo inserido nas condicionantes deste processo.

#### 3.2 Efluentes líquidos

O esgoto sanitário oriundo da área de refeitório e sanitários é tratado por fossa séptica.

Com relação ao chorume gerado durante o desenvolvimento da atividade de compostagem, a área de compostagem possui 06 (seis) drenos em nível com o objetivo de reter a água das chuvas dentro do pátio impedindo seu deslocamento para fora da área. Os efluentes serão direcionados para 02 (duas) lagoas de equalização, a serem construídas conforme projeto apresentado para finalmente serem fertirrigados nas áreas de lavoura da fazenda.

Foi apresentado também projeto de construção de depósito específico da palha de milho+dejetos de suínos antes dos mesmos serem depositados na área de compostagem. Tal projeto contemplará que a área será devidamente impermeabilizada e possuirá 01 (um) dreno (dreno 07) que conduzirá o chorume gerado também para 02 (duas) lagoas de equalização e finalmente serem fertirrigados nas áreas de lavoura da fazenda.

Seguirá com condicionante deste Parecer Único que o empreendedor apresente relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a construção e operação das 02 (duas) lagoas de equalização para contenção de chorume da área de compostagem, e a construção e operação do depósito específico para armazenamento da palha de milho+dejetos de suínos.

Foi apresentado também pelo empreendedor projeto de implantação de (04) quatro poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo 03 (três) poços a montante e 01 (um) poço a jusante da área de compostagem. Porém a equipe técnica sugere que sejam instalados 01 (um) poço a montante e 03 (três) poços a jusante da área do empreendimento uma vez que as áreas a jusante encontram-se mais próximas às áreas úmidas. Condicionante deste Parecer Único.



### 3.3 Emissão de Odores

Durante a operação da atividade de compostagem poderá ocorrer a emissão de odores oriundos da mistura resíduos orgânicos tais como o dejetos suíno e o resíduo da linha vermelha (sangue+água) da PIF PAF. O empreendimento utiliza bactérias saprófitas adquiridas da Millennium Biotecnologia Ambiental, a fim de acelerar o processo de degradação dos resíduos e diminuir a emissão de odores. Cabe mencionar que a área de compostagem encontra-se instalada em área rural a cerca de 20 quilômetros de núcleo populacional mais próximo (Distrito de Santana de Patos).

Ainda como forma de mitigar possíveis emissões de odores, o empreendimento deverá manter sob controle o processo de compostagem de modo a não causar a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento. *Condicionante deste Parecer Único*

### 4. Utilização e intervenção em recursos hídricos

O empreendimento não faz o uso de recursos hídricos para o desenvolvimento das atividades de compostagem e fábrica de rações.

### 5. Da supressão de vegetação

Para o presente processo da empresa não foi solicitado processo de supressão de vegetação ou de intervenção.

### 6. Reserva Legal

A Fazenda Recanto possui área total de 421,1352 ha. O empreendedor apresentou o Cadastro Ambiental Rural – CAR em que se comprovou a regularidade da área de Reserva Legal do empreendimento. Em vistoria verificou-se que as áreas de reserva legal são formadas por vegetação de cerrado, campo cerrado e áreas de cerrado em estágio inicial de regeneração natural.

### 7. Intervenção em área de preservação permanente - APP

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Parecer Único, não são necessárias intervenções em APP.

### 8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, na fase de licença requerida.

***Ressalte-se que foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.***

#### 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP, sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento **Cláudio Nasser de Carvalho**, município de Patos de Minas - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972/2016, compete ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, decidir sobre o processo de licenciamento ambiental em tela.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### 10. Anexos

**Anexo I. Condicionantes para LOC de Cláudio Nasser de Carvalho – Fazenda Recanto – Patos de Minas/ MG**



**Anexo II. Programa de Automonitoramento de Cláudio Nasser de Carvalho –  
Fazenda Recanto – Patos de Minas/ MG**

**Anexo III. Relatório Fotográfico de Cláudio Nasser de Carvalho – Fazenda Recanto  
– Patos de Minas/ MG**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor Cláudio Nasser de Carvalho

**Empreendedor:** Cláudio Nasser de Carvalho

**Empreendimento:** Fazenda Recanto

**CPF:** 435.553.226-72

**Município:** Patos de Minas

**Atividade:** Compostagem de Resíduos Industriais e Fabricação de Rações Balanceadas para animais.

**Código DN 74/04:** F-05-05-3 e D-01-13-9

**Processo:** 90294/1995/001/2014

**Validade:** 06 anos

**Referência:** Condicionantes da LOC

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo*                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1    | Apresentar anuência do MAPA quando da liberação do composto com substrato para plantas ou condicionadores de solo;                                                                                                                                                                                                        | 180 dias                                     |
| 2    | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART do responsável pela elaboração, comprovando o controle de todas as etapas do processo de compostagem de modo a não causar emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento. | Semestralmente durante a vigência da Licença |
| 3    | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART do responsável pela elaboração, comprovando a construção, impermeabilização e operação das 02 (duas) lagoas de equalização para contenção de chorume da área de compostagem, conforme projeto apresentado nos estudos ambientais;                                       | 180 dias                                     |
| 4    | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART do responsável pela elaboração, comprovando a construção, impermeabilização e operação do depósito específico para armazenamento da palha de milho +dejetos de suínos, conforme projeto apresentado nos estudos ambientais.                                             | 180 dias                                     |
| 5    | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART do responsável pela elaboração, comprovando a eficácia das medidas de controle do sistema de drenagem das águas pluviais captadas no pátio de compostagem, de modo a evitar que as mesmas escurram para fora dos limites da área;                                       | Anualmente durante a vigência da Licença     |
| 6    | Relatar à SUPRAM todos os fatos ocorridos, situações atípicas, alterações e/ou situações que causem ou possa causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.                                                                                                                                       | Durante a vigência da Licença                |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 7 | Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, atestando a implantação dos (04) quatro poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo: 01 (um) poço a montante (próximo ao galpão de peneiramento) e 03 (três) poços a jusante (próximos da Lagoa 1 de equalização) da área de compostagem. | 180 dias                      |
| 8 | Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.                                                                                                                                                                                                            | Durante a vigência da Licença |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.:

1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo. Todavia, deverá ser protocolado em até 60 dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida. O requerimento de alteração prazo de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes e projetos deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4 - Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento para Licença de Operação (LOC) do empreendedor Cláudio Nasser de Carvalho

**Empreendedor:** Cláudio Nasser de Carvalho

**Empreendimento:** Fazenda Recanto

**CPF:** 435 553 226-72

**Município:** Patos de Minas

**Atividade:** Compostagem de Resíduos Industriais e Fabricação de Rações Balanceadas para animais

**Código DN 74/04:** F-05-05-3 e D-01-13-9

**Processo:** 90294/1995/001/2014

**Validade:** 06 anos

**Referência:** Automonitoramento da LOC

#### Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                |                              | Transportador   |                      | Disposição final |                     |                      | Ob<br>s.<br>(**) |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|------------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004<br>(*) | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma<br>(*)     | Empresa responsável |                      |                  |
|             |        |                                |                              |                 |                      |                  | Razão social        | Endereço<br>completo |                  |

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como



Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                                              | Parâmetro                                                  | Frequência de Análise |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários | DBO, DQO, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis | <u>Anualmente</u>     |

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-TMAP até o 20 dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 3. Águas Subterrâneas

| Local de amostragem                                                  | Parâmetro                                                                     | Frequência de Análise |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 04 (quatro) poços de monitoramento (Limitrofe a área da compostagem) | Metais<br>(Res. CONAMA 420/2009, Res. CONAMA 460/2013 e<br>DN COPAM 168/2011) | <u>Semestralmente</u> |



#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto-monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa, laudos pareceres, projetos, relatórios técnicos entre outros, deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental
- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme os preceitos da Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



### Anexo III – Relatório Fotográfico

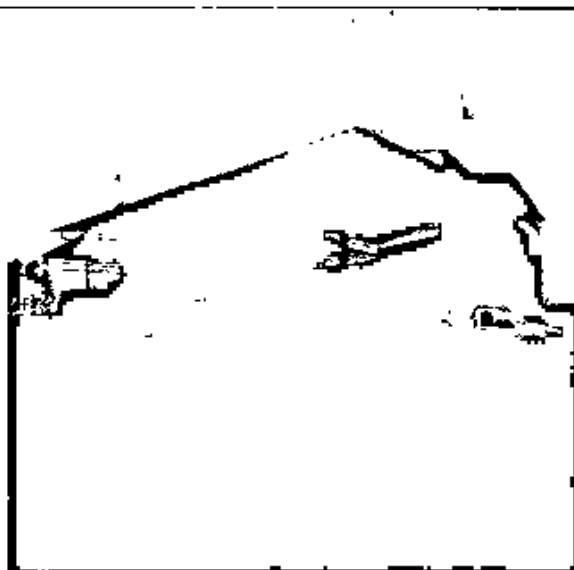


Foto 1- Área da peneiramento e máquinas utilizadas na Compostagem

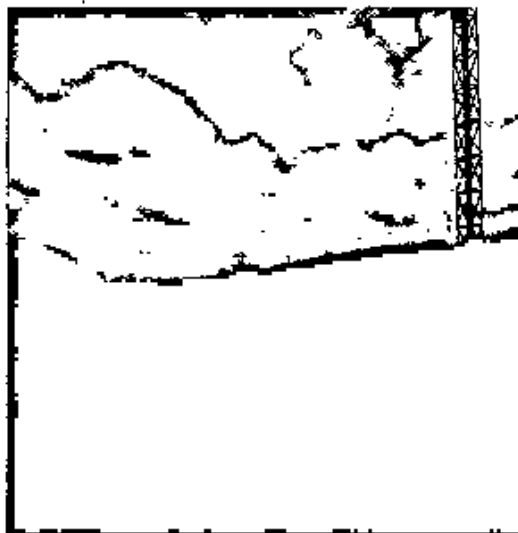


Foto 2- Pátio de Compostagem

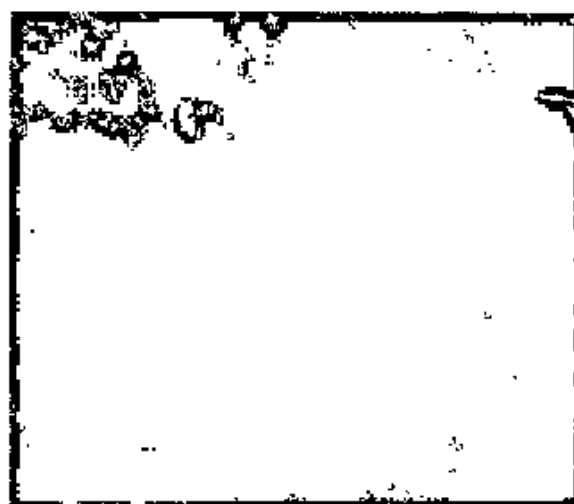


Foto 3- Composto peneirado após compostagem

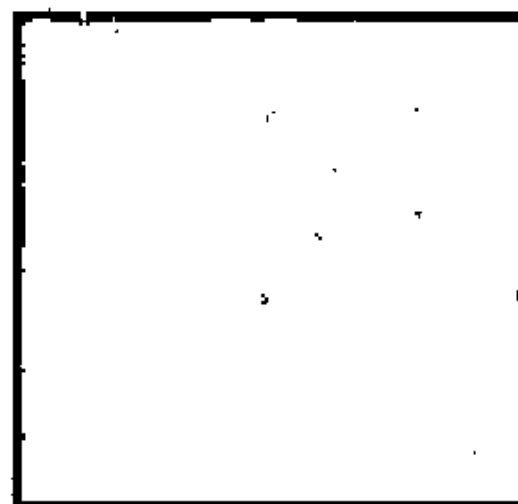


Foto 4- Local para armazenamento do produto ensacado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

03/03/2016  
Pág. 16 de 16

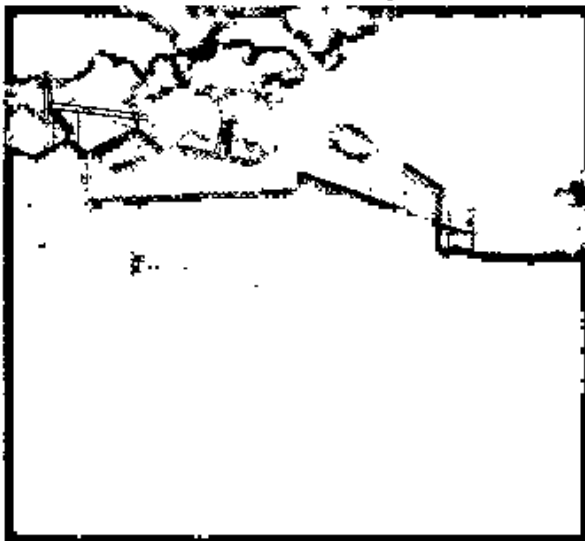


Foto 5- Área externa da fábrica de rações

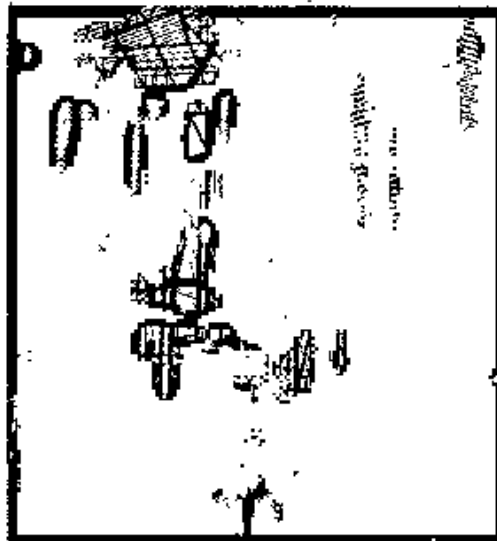


Foto 6- Interior da fábrica de rações